



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO JARDIM**

## **DIÁRIO OFICIAL**

Edição nº 876  
14 de abril de 2026

*Publicado em conformidade com a Lei Federal nº 12.527/2011*



**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR:**

**MUNICIPIO DE NOVO JARDIM**

Conforme MP nº 2.200-2/2001 - ICP-Brasil

## SUMÁRIO

1. DECRETO.....	2
2. LEI 317/2026.....	3
3. TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA.....	3

### 1. DECRETO

#### DECRETOS

DECRETO Nº 101/2026

“Altera a Composição dos Representantes do Conselho Municipal de Saúde”.

A PREFEITA DO MUNICIPIO DE NOVO JARDIM-TO, SUSLEY ALBUQUERQUE CERQUEIRA, no uso das atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica deste Município e demais disposições legais pertinentes.

DECRETA:

Art. 1º - Fica alterada a composição do CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE e nomeia novos representantes no referido Conselho, o qual passa a ter a seguinte composição:

I. Representante do Governo:

a - Um representante da Secretaria Municipal de Saúde

Titular: Leonardo Sousa Guedes

Suplente: Almiyrede Lopes Batista

b - Um representante da Secretaria Municipal de Educação

Titular: Daniela Santos Albuquerque

Suplente: Sayhonara Ferreira Alves Lima

II. Representante dos Profissionais de Saúde:

a- Um representante dos Agentes Comunitários de Saúde

Titular: Lucilene Viera Alves

Suplente: Geoge Batista de Santana

b- Um representante da Vigilância em Saúde

Titular: Maria Cleide Ferreira Alves

Suplente: Layane Cerqueira Rocha

III. Representantes dos Usuários

a- Um Representantes dos Artesões Capim Dourado

Titular: Evilly Albuquerque da Silva

Suplente: Flaviana Carvalho dos Santos

b- Um Representantes da Associação dos Idosos

Titular: Herculina da Silva Santos

Suplente: Noelice Dias Carvalho

c- Um Representantes dos da Igreja Católica

Titular: Cléudia Carvalho Bragagnolo

Suplente: Maria de Lourdes Rodrigues da Silva

d- Um Representantes das Igrejas Evangélicas

Titular: Edneiva Albuquerque Neris

Suplente: Ingrid Albuquerque Ribeiro

Art. 2º– Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA EXCELENTÍSSIMA PREFEITA DO MUNICIPIO DE NOVO JARDIM, Estado do Tocantins, aos 10 (dez) dias do mês de abril de 2026.

SUSLEY ALBUQUERQUE CERQUEIRA

Prefeita Municipal

## 2. LEI 317/2026

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

LEI Nº 317 DE 14 DE ABRIL DE 2026.

FIXA O ÍNDICE DE REVISÃO GERAL E ANUAL DAS REMUNERAÇÕES DOS SERVIDORES DO PODER EXECUTIVO NO MUNICÍPIO DE NOVO JARDIM – TO, CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 245/2020.

A PREFEITA MUNICIPAL SUSLEY ALBUQUERQUE CERQUEIRA, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO JARDIM DO TOCANTINS aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a promover a reposição salarial prevista no inciso X, do artigo 37, da Constituição Federal, cumulada com o artigo 38 da Lei Municipal nº 245 de 27/11/2020.

Art. 2º - O índice a ser aplicado sobre as remunerações dos servidores públicos municipais do Poder Executivo, como todos os proventos de inatividade e pensões, será de 4,18% (quatro vírgula dezoito por cento), representando o INPC/IBGE, acumulado de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2025, a ser pago a partir do mês de março de 2026.

Art. 3º- A revisão será aplicada a todos os servidores do Poder Executivo, a exceção dos cargos de professores, agentes Comunitários de Saúde e endemias, cujos vencimentos são estabelecidos por Piso Nacional, conforme previsto no parágrafo 6º do artigo 38 da Lei Municipal nº 245 de 27/11/2020

Art. 4º - As despesas desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias previstas na Lei de Orçamento deste ano, dentro das suas respectivas unidades.

Art. 5º- Esta LEI entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a contar de 01 de março de 2026.

GABINETE DA EXCELENTÍSSIMA SENHORA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE NOVO JARDIM, Estado do Tocantins, aos 14 (quatorze) dias do mês de abril de dois mil e vinte e seis (14.04.2026).

SÚSLEY ALBUQUERQUE CERQUEIRA  
Prefeita do Município de Novo Jardim - TO

## 3. TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2026  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2149/2026

RECONHEÇO a Dispensa de Licitação fundamentada no artigo 75, inciso II, da Lei n.º 14.133 de 1º de abril de 2021, e em consonância com o Parecer Jurídico e Controle Interno acostado aos autos, para a PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LETRA CAIXA ALTA LUMINOSA EU AMO NOVO JARDIM PRODUZIDO EM ESTRUTURA METÁLICA REFORÇADA, COM AVANÇO FRONTAL ROBUSTO E ACABAMENTO DE ALTA QUALIDADE ILUMINAÇÃO EM LEDs ORIGINAIS, COM LUMINOSIDADE UNIFORME EM 360º GARANTINDO ALTO BRILHO E BAIXO CONSUMO DE ENERGIA, INDICADO USO EXTERNO, pelo valor de R\$ 49.996,00 (quarenta e nove mil, novecentos e noventa e seis reais) em favor da empresa GEDEON ARAUJO CARDOSO – CNPJ 63.867.040/0001-55.

RATIFICO E HOMOLOGO, conforme prescreve o art. 71 do Estatuto das Licitações, determinando que se proceda à Publicação do devido extrato.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Novo Jardim - TO, aos 13 dias do mês de abril de 2026.

Súsley Albuquerque Cerqueira  
Prefeita Municipal